

DÚVIDA 1

Qual o atual fornecedor e taxa praticada?

Resposta:

Atualmente o benefício é pago diretamente em pecúnia aos empregados da DAEV S.A., não havendo empresa contratada para gerenciamento e disponibilização de cartões de Vale Alimentação e Vale Refeição.

Assim, não existe fornecedor atual nem taxa administrativa praticada.

DÚVIDA 2

Qual o prazo de pagamento da contratante para a contratada?

Resposta:

Conforme Revisão do Edital (Anexo II – Termo de Referência), o pagamento será efetuado pela DAEV S.A. em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida e atestada, permanecendo a obrigação da credenciada de disponibilizar os créditos no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos contados da solicitação da DAEV S.A.

DÚVIDA 3

Qual o prazo para apresentação/comprovação da rede credenciada?

Resposta:

A comprovação da rede credenciada deverá ser apresentada juntamente com a documentação necessária ao credenciamento, observando-se o prazo limite para participação na respectiva rodada de credenciamento, conforme cronograma previsto na Revisão do Edital.

Para participação na primeira rodada de escolha pelos beneficiários, a empresa deverá estar devidamente credenciada até **31/08/2026**.

Saliento ainda, que houve alterações na Revisão do Edital referente a documentação obrigatório da rede credenciada de acordo com o arranjo aberto ou fechado.

DÚVIDA 4

O material de marketing/divulgação da empresa deverá ser enviado após a fase de habilitação das empresas?

Resposta:

Sim.

Após a conclusão do respectivo credenciamento, a empresa estará autorizada a encaminhar seu material institucional e de divulgação aos beneficiários da DAEV S.A., observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia.